



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 254/13 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Resolução nº 025/03 – CIB/RS, de 26 de março de 2003, que criou as instâncias de pactuações regionais;

a Resolução nº 045/07, de 15 de maio de 2007, que dispõe sobre a institucionalização dos Colegiados de Gestão de Gestão Regional no Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria GM/MS nº 2.691, de 19 de outubro de 2007, que regulamentou a transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo de apoio das ações de regionalização do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.945, de 14 de novembro de 2007, que autorizou a transferência de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde para o apoio da organização e funcionamento dos COGERES;

a Portaria GM/MS nº 1.701, de 14 de agosto de 2008, que autorizou a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde para apoio da organização e funcionamento dos COGERES;

a Portaria GM/MS nº 3.264, de 27 de dezembro de 2007, que autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde referentes ao incentivo destinado ao apoio de organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional;

a Portaria GM/MS nº 1.440, de 15 de julho de 2008, que altera as Portarias GM/MS nº 2.945/07, nº 2.946/07 e nº 3.264/07;

a Resolução nº 450/11 – CIB/RS, de 24 de novembro de 2011, que disciplina o incentivo financeiro federal de apoio e funcionamento dos CIR;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a necessidade de qualificação dos gestores do Sistema Único de Saúde;

a realização do 25º Congresso Estadual dos Secretários Municipais de Saúde e o Seminário de Municipalização da Saúde, em Porto Alegre, no período de 24 a 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento das inscrições do 25º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde e o Seminário de Municipalização da Saúde, com o Recurso 1888, para o fortalecimento das Comissões Intergestores Regional - CIR, com os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

- Os membros titulares e suplentes da Secretaria Técnica da Comissão Intergestores Bipartite e titulares e suplentes da Comissão Intergestores Bipartite;
- Até 04 (quatro) representantes para Coordenadorias que tiverem apenas 1 (uma) CIR;
- Até 08 (oito) representantes para Coordenadorias que tiverem mais de 1(uma) CIR;
- Um representante cada município participante CIR (titular ou suplente);
- Um representante de cada município por SETEC de cada Região de Saúde (trinta no máximo).

Parágrafo Único - Os nomes inscritos em todas as categorias não poderão ser substituídos posteriormente.

Art. 2º - A prestação de contas se dará conforme legislação vigente e deverá ser apresentada em reunião ordinária da CIB/RS, com as devidas comprovações de inscritos subsidiados por esse recurso.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de junho de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS